



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 17
PROC. Nº 937121
RUB. _____
MAT. 239290
SETOR: Protocolo

Página 1 de 2

Aditivo nº 029/2017
Contrato nº 073/2013
Processo nº 0085/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 073/2013, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, ANTONINO NEVES PEREIRA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Srº **ANTONINO NEVES PEREIRA**, brasileiro, RG: 219.716 SSP/MA e CPF 094.282.753-87, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 073/2013**, do imóvel situado na Avenida Joaquim Itapary, nº 421, Centro, Icatu-MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Icatu – MA, referente ao Processo nº 185529/2013/DPE, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 227/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 56 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a no período de **01/03/2017** até **02/09/2018**.

HS



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 18
PROC. Nº 937/21
RUB. <i>[assinatura]</i>
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em-02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 31 de março de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
CONTRATANTE

Antonino Neves Pereira

ANTONINO NEVES PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]* _____ CPF: 351.472.963-87
2. *Pereira Augusto Soares Pereira* _____ CPF: 823.785.553-91